



Apresentação: 01/07/2026 11:17:56.283 - CMADS

REQ n.54/2026

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

REQUERIMENTO Nº..... DE 2026
(Da Senhora Duda Salabert)

Requer a convocação do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar para prestar esclarecimentos acerca da atuação do Ministério e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA no processo de licenciamento ambiental do empreendimento da Herculano Mineração que afeta a Comunidade Quilombola de Queimadas, no Município de Serro/MG.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e dos arts. 117, inciso II, e 219, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a convocação do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar para prestar esclarecimentos perante esta Comissão acerca da atuação do Ministério e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA no processo de licenciamento ambiental do empreendimento da Herculano Mineração que incide sobre a Comunidade Quilombola de Queimadas, localizada no Município de Serro, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A Comunidade Quilombola de Queimadas, localizada no Município de Serro/MG, denuncia graves violações de direitos no âmbito do processo de



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269286399600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PSOL/MG

licenciamento ambiental do empreendimento da Herculano Mineração. As informações disponíveis apontam para um cenário de possível esvaziamento da garantia da Consulta Livre, Prévia e Informada, direito assegurado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro.

É especialmente grave a notícia de que a Presidência do INCRA estaria reconhecendo como "consulta prévia" uma reunião que jamais foi convocada ou realizada com essa finalidade. Durante o próprio encontro, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (Sedese) afirmaram expressamente que aquela reunião não correspondia ao procedimento de Consulta Livre, Prévia e Informada previsto na Convenção nº 169 da OIT.

A situação torna-se ainda mais preocupante diante da existência de manifestações da própria área técnica do INCRA no sentido de que a consulta às comunidades quilombolas deve ser conduzida pelo Instituto, observando procedimentos específicos, de forma a assegurar a participação efetiva das comunidades potencialmente atingidas. Caso a Presidência da autarquia esteja adotando entendimento diverso daquele sustentado por seu corpo técnico, é indispensável que apresente as razões jurídicas e administrativas que fundamentam essa posição.

Se confirmada a concessão de licença ambiental sem a realização da Consulta Livre, Prévia e Informada nos moldes exigidos pela Convenção nº 169 da OIT, estaremos diante de uma grave afronta aos direitos das comunidades quilombolas, à Constituição Federal e aos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro. Não se trata de mera irregularidade procedimental, mas da possível supressão de um direito fundamental destinado a assegurar que povos e comunidades tradicionais participem das decisões capazes de afetar seus territórios, seus modos de vida e sua própria existência.

Também causa profunda preocupação a possibilidade de que procedimentos formais sejam utilizados para conferir aparência de legalidade ao que, na prática, não atende às exigências da legislação nacional e internacional. A Consulta Livre, Prévia e Informada não pode ser reduzida a uma reunião informativa, tampouco substituída por atos que não observem os requisitos de boa-fé, participação efetiva, informação adequada e respeito às formas de organização da comunidade.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269286399600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PSOL/MG

Diante da gravidade dos fatos, impõe-se o comparecimento do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, autoridade responsável pela supervisão ministerial do INCRA, para esclarecer a atuação do Ministério e da autarquia no processo de licenciamento ambiental em questão; informar se houve orientação ministerial acerca da condução do procedimento de Consulta Livre, Prévia e Informada; explicar eventual divergência entre as manifestações técnicas do INCRA e os atos praticados por sua Presidência; e indicar quais providências serão adotadas para assegurar o integral cumprimento da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho e a proteção dos direitos da Comunidade Quilombola de Queimadas.

Cabe ao Poder Legislativo exercer seu dever constitucional de fiscalização para assegurar que a lei seja efetivamente observada e que nenhum interesse econômico prevaleça sobre direitos fundamentais assegurados pela Constituição e pelos tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2026.

Deputada Duda Salabert
PSOL/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269286399600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert

